

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 12, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

*Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES relativa ao mês de Julho de 2016 em atendimento à Portaria 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.*

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CIDES a deliberação do presente, resolvo:

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas mensal do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES relativa ao mês de julho de 2016, em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo único.** O anexo e este ato serão publicados na íntegra no sítio:  
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

**Art. 2º** Este ato administrativo será repassado em assembleia do CIDES para apresentação aos entes consorciados.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de agosto de 2016.

**Reinaldo Assunção Tannús**  
Presidente

**Luciano José de Oliveira**  
CRC TC n. 73.064/MG